



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020, 29 de abril de 2020.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que Recomenda pela Regularidade das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 349/19 – Segunda Câmara, que recomenda a **REGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Gestor Sr. Luiz Carlos Ferri, com base no disposto no artigo 1º, Inciso V e artigo 16, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 113/05.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu,
29 de abril de 2020.


Nilson Mário Konig
Presidente em exercício

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 30/04/2020

Edição: 1971

Página: 324



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1971 – ANO: IX

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Nº	EMPRESA
01	ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
02	CS ENGENHARIA EIRELI – ME
03	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI
04	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da data de publicação da ata da sessão no Diário Oficial Eletrônico do Município em 22 de abril de 2020, a comissão de licitação deu vistas ao respectivo processo licitatório, através do Portal da Transparência, a qualquer das proponentes que se sentisse prejudicada para interposição de recurso.

Comunica, outrossim, que decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, mantém sua decisão de habilitação supra informada, estabelecendo a data de 04 de maio de 2020, às 14h00min, para abertura dos envelopes de proposta de preços das proponentes habilitadas.

Serranópolis do Iguaçu, 30 de abril de 2020.

Marta Loewenstein Grassi
Presidente da CPL

EDITAL DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO NA CICLOVIA ÀS MARGENS DA PR 495, ABRANGENDO OS BAIRROS DE JARDINÓPOLIS E FLOR DA SERRA, TOTALIZANDO DE 2.393M

Conforme ata da sessão de recebimento dos envelopes do Edital de Tomada de Preços nº 004/2020, ocorrida no dia 17 de abril de 2020, a comissão de licitação realizou análise e verificação da documentação de habilitação e decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
02	CS ENGENHARIA EIRELI – ME
03	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI
04	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da data de publicação da ata da sessão no Diário Oficial Eletrônico do Município em 17 de abril de 2020, a comissão de licitação deu vistas ao respectivo processo licitatório, através do Portal da Transparência, a qualquer das proponentes que se sentisse prejudicada para interposição de recurso.

Comunica, outrossim, que decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, mantém sua decisão de habilitação supra informada, estabelecendo a data de 04 de maio de 2020, às 09h00min, para abertura dos envelopes de proposta de preços das proponentes habilitadas.

Serranópolis do Iguaçu, 30 de abril de 2020.

Marta Loewenstein Grassi
Presidente da CPL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020, 29 de abril de 2020.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que Recomenda pela Regularidade das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1971 – ANO: IX

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 349/19 – Segunda Câmara, que recomenda a **REGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Gestor Sr. Luiz Carlos Ferri, com base no disposto no artigo 1º, Inciso V e artigo 16, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 113/05.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 29 de abril de 2020.

Nilson Mário König
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 414/2020

30/04/2020

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **JACINTO PIACENTINI**, portador do RG nº 3.555.870-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 523.951.389-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes para consultas, exames e tratamentos, na Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., pelo seguinte período:

I – 30 de abril de 2020, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 39,07 (trinta e nove reais e sete centavos).

II - Meio de Transporte: Veículo Oficial placa BBQ-1852.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serranópolis do Iguaçu, 30 de abril de 2020.

IVO ROBERTI
Prefeito

MAURO CARLING
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 415/2020

30/04/2020

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **JAMIR ANTONIO RUGERI**, portador do RG nº 6.181.174-5/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 019.802.819-98, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes para realização de consultas, exames e tratamentos na Cidade de Cascavel – Pr., pelo seguinte período:

I – 30 de abril de 2020, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 39,07 (trinta e nove reais e sete centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa BAI-5229.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.